



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**

**Estado de São Paulo**  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## **LEI MUNICIPAL Nº 2.017/2018.**

Dispõe sobre a fixação da remuneração de emprego público de natureza permanente da Câmara Municipal de Icém.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica fixada a remuneração do Emprego Público de Natureza Permanente de Provimento efetivo de Advogado, da Câmara Municipal de Icém, criado pela Resolução nº 005/2018, de 25/09/2018, o nível "6" do Anexo 3, da Lei Municipal nº 1.429/99, e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 2º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, suplementadas se necessário for.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 11 de outubro de 2018.

  
**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura Municipal, na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

  
**CLAUDETE TORREZIN VILELA**  
Oficial de Gabinete